

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2426, DE 07 DE MAIO DE 1987.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

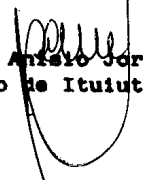
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ADEFI Pontal - Associação dos Deficientes Físicos do Pontal do Triângulo Mineiro, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de maio de 1987.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

  
S.S. EM 01/05/87